



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

LEI Nº 222 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DÁ NOME A RUA DÁ ACESSO A IGREJA
CATÓLICA DO POVOADO MASSARANDUBA,
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS, com o fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Será denominada Rua PEDRO TAVARES DOS SANTOS, a Rua que dá acesso a Igreja Católica do Povoado Massaranduba, Município de São Brás – AL.

Art. 2º. – Após nomeada, fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, confeccionar placa de nomenclatura (identificação).

Art. 3º. Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Brás (AL), 13 de junho de 2023.


KLINGER QUIRINO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

